



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGR^{RO} PAULO DE FRONTIN
CHEFIA DE GABINETE



41% DE MATA ATLÂNTICA

Lei Municipal nº. 726/2005.

“Dá Denominação à Logradouro
Público”.

A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, por seus representantes legais, com fulcro no Art. 14, XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 46 do Regimento Interno Cameral, Aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte

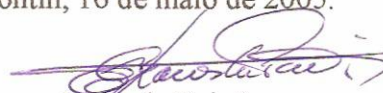
Lei Municipal:

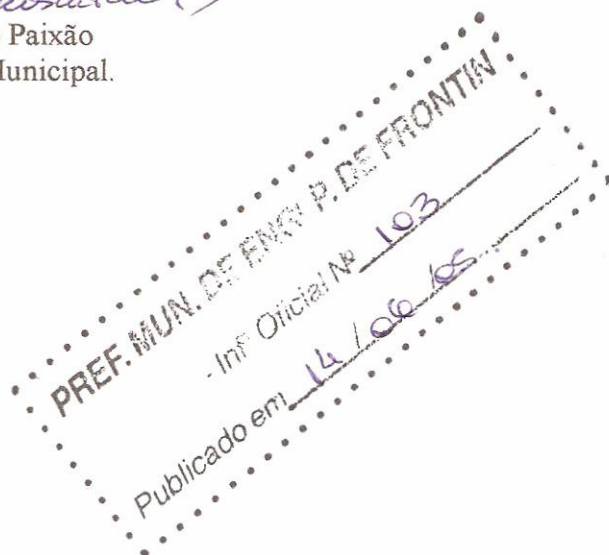
Artigo 1º - Passa a denominar-se “**Antonio Lourenço de Araújo**” o Auditório construído na Escola Municipal Barão do Amparo.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos se encarregará da Confecção e Afixação da Placa Denominativa, por ocasião de sua inauguração.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 16 de maio de 2005.


Eduardo Paixão
Prefeito Municipal.



Cidade da melhor idade.